



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 0082095/2013

Licenciamento Ambiental Nº 00197/2000/007/2012	LOC	DEFERIMENTO
APEF Supressão de vegetação		
Reserva legal Nº:		DEFERIMENTO
Outorga de Poço:		

Empreendimento: Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda	
CNPJ: 25.605.056/0001-09	Município: Arcos

Unidade de Conservação: NÃO	Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Córrego das Almas
-----------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.	3
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Kléber José de Almeida Júnior	Registro de classe CREA/MG:40.949 /D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ecosystem Tecnologia Ambiental Ltda	Registro de classe CNPJ: 71.088.876/0001-80

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA nº. 00197/2000/001/2000 – Licença de Operação	Deferida
PA nº. 00197/2000/002/2002 – Auto de Infração	Aguarda julgamento
PA nº. 00197/2000/003/2003 – Licença de Operação Corretiva	Deferida
PA nº. 00197/2000/004/2007 – Auto de Infração	Em análise jurídica
PA nº. 00197/2000/005/2009 Revalidação de LO	Revalidação indeferida
PA nº. 00197/2000/006/2011 Auto de Infração	Aguarda notificação de julgamento
Outorga 02881/2009 – Exploração de água subterrânea por meio de poço tubular	Deferida
Outorga 00739/2013 – Captação de água subterrânea por meio de poço manual	Cadastro efetivado
Relatório de vistoria /auto de fiscalização: RV Nº009 /2013	30/01/2013

Data: 31/01/2013

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Silvestre de oliveira Faria	MASP: 872020-3	
Diogo da Silva Magalhães	MASP: 1197009-2	
Fernanda Assis Quadros	MASP:1.314.518-0 e OAB/MG: 133.081	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de **Licença Operação Corretiva (LOC)** do empreendimento **Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda** para operação de uma planta de beneficiamento de cal virgem, localizado na zona rural do Município de Arcos.

A atividade do empreendimento é a fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta, atividade que enquadra no código **B-01-02-3**, segundo a Deliberação Normativa nº. 74/2004. Tal atividade possui potencial poluidor geral médio e porte médio fato que caracteriza o empreendimento como classe 3.

No empreendimento há um tanque de combustível de 20 m³, atividade que se enquadra em classe 1 conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área destinada à instalação do empreendimento em 30/01/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF nº 009/2013.

A Calcinação Nossa senhora da Guia Ltda obteve sua primeira licença ambiental (LO) em 06/11/2001 com quatro condicionantes a cumprir. Em 09/11/2009 a Empresa deu inicio no processo de revalidação de sua LO na SUPRAM ASF. Na 89^a RO da URC Alto São Francisco realizada no dia 26/07/2012 o processo de revalidação de LO, PA 00197/2000/005/2009, foi indeferido.

Diante do indeferimento de sua licença ambiental a Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda procurou a SUPRAM ASF para a celebração de um TAC que foi firmado em 24/11/2012. O seu cumprimento será descrito em item específico no decorrer deste parecer.

Em 30/11/2012 a empresa formalizou novo pedido de Licença de Operação Corretiva que originou este processo de licenciamento ambiental, objeto desta análise.

As informações prestadas no Estudo de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e demais documentos do processo, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à área de implantação industrial foram suficientes.

Os estudos ambientais protocolados, EIA/RIMA e demais foram elaborados pela empresa ECOSYSTEM TECNOLOGIA AMBIENTAL Ltda, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica do profissional responsável Jean Patrick Rodrigues e Marcelle Rodrigues Teixeira anexada aos autos.

A discussão interdisciplinar que se segue à apresentação da caracterização do empreendimento está pautada pela análise dos estudos de diagnóstico, de avaliação de impactos e de medidas ambientais, objetivando a verificação da suficiência e pertinência conferidas a cada um desses aspectos quanto aos fatores físicos, bióticos e sócio-econômicos relativos ao empreendimento.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de operação corretiva da atividade de produção de beneficiamento de 60.000 ton/ano da cal virgem calcítica ou dolomítica destinada ao

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



mercado siderúrgico, a qual opera esta atividade desde a década de 70. O produto gerado na empresa refere-se a diversos ramos industriais.

O empreendimento está localizado às margens, Rodovia BR 354, km-484,2 no município de Arcos-MG. A área total da empresa é de 30.000 m² sendo 16.000 m² de área construída.



O empreendimento opera com número de 39 funcionários diretos, em 2 turnos de 8 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano.

2.1 Processo Produtivo

A Calcinação Nossa Senhora da Guia tem por atividade industrial a industrialização de cal Calcítica e Dolomítica para posterior comercialização em diversos seguimentos como aviários, indústria sucoalcooleiras, estações de tratamento de esgoto e construção civil. São produzidos 03 tipos de produtos, os quais seus processos estão descritos abaixo, bem como sua aplicação.

O recebimento da matéria-prima (cal) é realizado por terceiros através de caminhões basculantes da própria empresa, que descarrega o material diretamente nas baías de estocagem ou tremonhas do britador. A empresa recebe dois tipos de matérias-primas, a cal em pedra (calcítico) que é direcionada para britagem e posteriormente para hidratação, e cal semi-hidratada (dolomítico) que é armazenada em galpão de matéria-prima e, posteriormente, hidratada mecanicamente, para comercialização na construção civil.

Após a matéria-prima ser disposta nas tremonhas de abastecimento, está é encaminhada por gravidade até o britador de cal, onde é triturada e encaminhada aos silos de armazenamento de cal moída, de onde pode seguir por dois caminhos: um para hidratação e o outro diretamente para

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



ensacadeira para comercialização da cal virgem moída. Observou-se em vistoria que as correias já estão enclausuradas.

Cal Virgem Especial Cine (Cal Virgem Calcítico e ou Dolomítico)

A matéria prima originada de terceiros é analisada e conduzida a uma baia de armazenamento com granulometria que varia de 0 a 40 mm. Com ajuda de pá carregadeira, a cal é transportada até o moinho de martelo onde ocorre a moagem promovendo a adequação granulométrica de acordo com as garantias do produto. Em seguida o produto é direcionado ao silo ensacador que tem a função de armazenar, dosar e ensacar a Cal Virgem. O produto é comercializado em sacos plásticos e utilizado em larga escala para desinfecção de Aviários.

Cal Hidratada Especial Cine CHI (Cal Hidratada Calcítica)

Após a redução granulométrica na passagem pelo britador, a cal virgem sofre uma hidratação em um hidratador, equipado com dispositivos que controlam a reação e a umidade da cal. No processo de hidratação a cal passa por um desprendimento de calor que provoca uma pulverização natural muito fina do produto. A água utilizada no processo é de excelente qualidade (poço tubular). Depois da hidratação, a cal passa pelo processo de moagem que promove a adequação granulométrica de acordo com as garantias do produto. Da mesma forma que a cal virgem, a cal hidratada segue para silos ensacadores com função de armazenar, dosar e ensacar o produto, que pode ser comercializado em *bags*, caminhões silos (potes), ou ensacados em embalagens de papel *Kraft*. O emprego deste produto se dá em vários segmentos, como em construção civil, corretivo de acidez, tratamento de água, usinas de álcool e açúcar, curtumes, entre outros.

Cal Hidratada Castelo CHIII (Cal Hidratada Dolomítica)

A cal virgem utilizada na fabricação da cal hidratada dolomítica fica acondicionada em baías onde é adicionada fração de água e misturada pela pá carregadeira para adequar sua umidade, a cal é posteriormente conduzida ao processo de moagem que provoca a adequação granulométrica de acordo com as garantias do produto. A cal hidratada segue para silos com a função de dosar e ensacar o produto, e pode ser comercializada em sacos de papel *Kraft* ou em *bags*. O produto é utilizado principalmente na construção civil.

2.2 Infraestrutura

Para apoio, a Calcinação Nossa Senhora da Guia conta com instalações compostas de vestiários, refeitório, oficina de máquinas, lavador de veículos, escritório, posto de abastecimento, balança rodoviária e laboratório de análises.

A oficina de manutenção e máquinas é um galpão fechado, impermeabilizado. Ressalta-se que a mesma é ligada a uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. As embalagens contendo óleos e graxas ficam dispostas em baías específicas que possuem comunicação direta com a CSAO.

O lavador de veículos e máquinas tem por finalidade lavar e lubrificar os veículos e máquinas envolvidos no processo de produção. Possui um sistema de gradeamento de sólidos, caixa de decantação e seus efluentes são direcionados, também, para a CSAO que atende a oficina.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



O posto de abastecimento da empresa conta com um tanque aéreo de 20.000 litros, onde está armazenado óleo diesel para abastecimento de máquinas e veículos. O local é coberto por estrutura metálica e impermeabilizado. Ressalta-se que o tanque possui bacia de contenção. A pista de abastecimento e bomba ficam em locais impermeáveis, circundados por canaletas que são direcionadas para uma CSAO localizada ao lado do tanque de combustível.

O laboratório de análise conta com estruturas para análises físico-químicas da matéria-prima recebida e do seu produto final. Localiza-se ao lado do prédio administrativo e é dotado de todas as estruturas que garantem a operação segura de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho regional de Química – CRQ.

3- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A sede da empresa Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda. situa-se no município de Arcos/MG, dentro da região tradicionalmente produtora de calcário denominada Província Cártica de Arcos, Pains e Doresópolis. A referida região cárstica situa-se no centro-oeste de Minas Gerais, na porção mais ao sul da Província Cártica do Bambuí, distante a 230 Km de Belo Horizonte.

Segundo dados do IBGE (2010), o município de Arcos/MG possui 510,048 km² de área, dos quais 5,023 km² são zona urbana. Está localizado na Zona do Alto São Francisco (região centro-oeste de Minas Gerais), a 170 km da nascente do Rio São Francisco, com bioma típico de Cerrado e Mata Atlântica.

3.1 Climatologia da área do Empreendimento

De modo a obter dados metereológicos da cidade de Arcos/MG, foi consultado o Instituto Nacional de Metereologia – INMET. A estação mais próxima ao empreendimento é a da cidade de Bambuí – MG.

O clima da área da região de Arcos/MG é Mesotérmico Úmido, com predomínio de duas estações climáticas bem definidas, sendo uma quente e úmida e a outra fria e seca.

3.2 Unidade Geológica Local e regional

A região onde se encontra a Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda. está associada à Bacia Neoproterozóica do Grupo Bambuí, sobre o Cráton do Supergrupo São Francisco.

A fácie carbonática que predomina na região de Arcos e Pains é constituída por calcários, dolomitos e margas. Muzzi Magalhães (1989) trabalhando na região centro-oeste do estado de Minas Gerais dá ênfase ao aspecto estrutural dos sedimentos do Grupo Bambuí, mas aborda também o aspecto estratigráfico e os ambientes de sedimentação. Divide o Grupo Bambuí em quatro fácies, denominadas, da base para o topo: conglomerática, pelítica, carbonática e psamopelítica.

Grupo Bambuí: Constitui uma extensa cobertura de plataforma depositada sobre o Cráton do São Francisco. É composto por duas sequências principais: a inferior marinha representada pelo Subgrupo Paraopeba: carbonática/terrígena, composta pelas formações Sete Lagoas, Serra de



Santa Helena, Lagoa do Jacaré e Serra da Saudade e a superior, terrígena, de natureza continental, denominada Formação Três Marias.

3.3 Aspectos Geomorfológicos

A região da cidade de Arcos/MG é caracterizada por apresentar três tipos de relevo. O primeiro tipo de relevo é relativamente plano, o segundo tipo de relevo é representado por uma zona mais ondulada e o terceiro tipo de relevo apresenta áreas montanhosas.

As rochas carbonáticas que ocorrem na área da Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda., são do Grupo Bambuí, pertencem ao Subgrupo Paraopeba, mais precisamente à Formação Sete Lagoas e Santa Helena.

A dissecação do relevo é mais marcante na porção sudoeste da unidade *Depressão do Alto São Francisco*, onde se têm o encontro entre as rochas do Grupo Bambuí e a cadeia dobrada da Serra da Canastra. Em todo o restante da região, observam-se superfícies onduladas (dolinas convexas) e formas aplainadas, tendo como gênese processos erosivos recentes, coexistindo com formas resultantes de dissecação fluvial. A calha do rio São Francisco, nível de base referencial exerce forte influência à instalação da rede de drenagem da porção montante de sua bacia hidrográfica.

Os modelados do relevo, resultantes da dissolução e mapeados como carste descoberto em exumação, ocupam setores dos municípios mineiros de Arcos, Pains, Doresópolis e Iguatama. Tal carste, típico de ambiente tropical úmido, é caracterizado, na região, por extensos maciços calcários com escarpamentos desenvolvidos em ângulos de 90º e paredões que apresentam diversos tipos de lapiás.

A característica geológica do empreendimento é de sequências sedimentares proterozóicas dobradas, metamorfizadas em baixo grau com corpos de metacalcários, com intercalações subordinadas de metassedimentos siltico-argilosos e arenosos.

3.4 Solos

Na região do Empreendimento ocorrem dois grupos de solos, sendo o podzólico vermelho escuro predominante. Este solo se forma a partir da eluviação do horizonte A e sua coloração mais escura se dá devido a concentração de óxido de alumínio, óxido de ferro e matéria orgânica no horizonte B. O outro grupo é o latossolo vermelho-escuro, mais desenvolvido e formado por processo de lateritação, com remoção da sílica e enriquecimento em ferro e alumina.

No que tange o objeto de estudo, ocorre como unidade taxonômica de solos predominantes, o Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico com variações texturais expressivas. Tal substrato apresentará, após movimentação e remoção da camada de solo orgânico superficial, fertilidade natural baixa, teores de Alumínio (Al_2O_3) e Sílica (SiO_2) elevados e drenagem deficiente por ter sido alterada sua estrutura original, mas não apresentará restrição textural severa ao estabelecimento de cobertura vegetal. Sua utilização deverá ocorrer nas áreas planas (bancadas e cava aterrada).



Também na AID do objeto de estudo pode-se observar a presença de solo Podzólico Vermelho-Amarelo Distrófico, com textura argilosa, mas com um relevo ondulado.

Hidrografia

O município de Arcos, local onde se insere o objeto de estudo está localizado na bacia do Rio São Francisco, micro bacia do rio São Miguel. Na região da área estudada são encontradas as drenagens do rio dos Arcos e o córrego das Almas, que constituem os cursos d'água mais importantes na região onde se encontra o empreendimento.

O padrão de drenagem é predominantemente dendrítico, sendo paralelo em pequenos trechos, e com orientação principal na direção NW-SE. Na AID do Empreendimento, o curso d'água superficial que se encontra mais próximo ao empreendimento é córrego das Almas, que se coloca ao sul do objeto de estudo.

Cabe ressaltar que apesar de não possuir nenhum curso d'água na Área de Influência Direta – AID do empreendimento são tomadas pela Calcinação Nossa Senhora da Guia todas as medidas para conservação do corpo d'água, como a instalação de sistemas de drenagem e diques de contenção, que evitem a lixiviação de sedimentos para o córrego, uma vez que o relevo local favorece para esta ação.

3.5 Flora

Por se tratar de área destinada à instalações industriais, o espaço físico delimitado como Área Diretamente Afetada Pelo Empreendimento (ADA), que corresponde ao polígono da propriedade da CNSG, não possui características vegetacionais bem definidas, e nem abriga espécies nativas ou secundárias oriundas de formações de Floresta Estacional Semidecidual, somente alguns indivíduos remanescentes da espécie Tamburil (*Enterolobium contortisiliquum*), dispostas na entrada da empresa e no estacionamento.

Na região do empreendimento, também não é possível identificar fragmentos expressivos de vegetação, uma vez que o mesmo se situa em área destinada a parque industrial, locado em área urbana, e pela influencia de pequenas propriedades rurais e até mesmo da BR 354 que delimita a face leste da propriedade, e circunda a ADA do Objeto de Estudo.

Em áreas um pouco mais afastadas, na área de influencia indireta do Empreendimento (AII), que não sofrerá impacto direto proveniente da operação do empreendimento, podemos destacar as formações de Floresta Estacional Semidecidual com a presença de indivíduos 66 de altura variando entre 10 a 20 metros de altura, podendo-se encontrar ainda espécies atingindo até 25 metros de altura. Nessas formações estão presentes espécies como o Tamburil, Ipê Amarelo, Ipê Roxo, Jequitibá, Aroeira, Cedro, Ingá, Paineira Rosa, Angico entre outras.

É importante ressaltar também que o empreendimento não possui áreas de APP em seu polígono, e como já relatado antes não possui também fragmentos florestais que se disponham sozinhos e ou em comunicação com outros.



As espécies vegetais registradas na área resumem-se aos indivíduos remanescentes da variedade Tamburil, entre outras espécies que compõem a cortina arbórea presente no empreendimento como o Oiti, Manga, Ipê, Angico, Jambolão, Amora e Acácia, alem do Eucalipto que compõem uma cortina extensa com objetivo de reter particulados e ruídos, na face norte e oeste da Propriedade.

3.6 Fauna

Os estudos dos aspectos da vegetação local demonstram a baixa capacidade de suporte alimentar e de abrigo, o que acarreta em condições desfavoráveis para o estabelecimento de uma fauna variada.

Devido ao forte processo de antropização na região, e pouca influência da vegetação presente na Área de Influência do empreendimento, as classes (anfíbios, aves, mamíferos e repteis) listadas foram levantadas de acordo com a probabilidade de ocorrência em biomas do cerrado de Minas Gerais.

Diante do estudo apresentado foi detectada uma única espécie ameaçada segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi a ave *Columbina talpacoti*, mais conhecida como Rolinha.

4 – DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO

A Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda. encontra-se instalada no município de Arcos/MG, o qual encontra-se situado na macrorregião Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais, composta por 55 municípios, distribuídos em seis microrregiões homogêneas, com área total de 31.678 km² equivalente a 5,44% da área do Estado, cujos pólos são: Piumhi, Bom Despacho, Divinópolis, Oliveira, Formiga e Campo Belo.

O município de Arcos integra a microrregião de Formiga, composta por sete municípios, respectivamente: Arcos, Camacho, Formiga, Itapecerica, Pains, Pedra do Indaiá e Pimenta. Em 2000 a microrregião apresentava uma população total de 139.978 habitantes, ou 0,78% do total do Estado.

O empreendimento Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda. encontra-se situado na Macrozona de Adensamento Não Prioritário (MANAP) inserido na Zona Industrial (ZI) do município de Arcos/MG, localizada em área específica no interior do perímetro urbano destinada à fixação e instalação controlada de estabelecimentos industriais, cujos impactos ambientais sejam compatíveis com a localização a critério da legislação ambiental municipal, estadual e federal vigente.

De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a cidade conta atualmente com aproximadamente 36 mil habitantes, número que aponta um índice de crescimento populacional superior a 50% em comparação aos números registrados em 1970, quando a população municipal era de 16.962 habitantes. A população residente do município de Arcos apresentou uma taxa de crescimento semelhante ao nacional, com crescimento médio de 30% a cada década.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



Em termos de densidade de ocupação das terras, o ZEE de Minas Gerais estabelece uma ocupação de 32,06%, tendo uma área disponível de 50.675 ha, um parque ecológico estadual de 304 ha, área de uso agrosilvopastoril de 16.244,97 ha, área de plantio de eucalipto de 2.900,97 ha, área utilizada com agricultura de 4.374 ha e área utilizada com pastagens de 8.970 ha.

A cidade de Arcos/MG é bastante homogênea no que se diz respeito à sua composição populacional por sexo, sendo 49,8% da população composta por homens e 50,2% por mulheres.

Com relação à faixa etária da população, cerca de 46,0% da população apresenta faixa etária inferior a 30 anos e 77,0% inferior a 40 anos. A faixa etária concentra-se principalmente entre 15 e 50 anos, com a maior parcela na faixa dos 25 a 29 anos.

A população economicamente ativa (PEA) de Arcos representa aproximadamente 26,0% da população total do município, índice muito abaixo dos 46,7%, apresentados para o país, o qual já é considerado baixo.

6 - UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

O empreendimento faz uso do recurso hídrico por meio de dois poços tubulares.

Poço 1 (tubular) - processo de outorga 02581/2009; portaria aguarda publicação; vazão de 5 m³/hora; tempo de captação 8 hora/dia, Total 40 m³/dia.

Poço 2 (manual) - processo de outorga 00508/2010; uso insignificante; vazão de 2 m³/hora; tempo de captação 5 hora/dia, Total 10 m³/dia.

Tabela com descrição futura do consumo de água na área perfuração:

ATIVIDADE	VOLUME m ³ /dia
Hidratação da cal	19,00
Consumo humano	1,50
Aspersão de vias de acesso	18,00
Lavador de veículos	2,00
Total	40,5

No anexo I deste parecer o empreendimento será condicionado a instalar horímetro e hidrômetro nos poços e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.

7 - RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

Esta comprovação foi apresentada pela empresa em seu processo de Revalidação de LO no qual foi indeferido por outros motivos. Neste documento a Prefeitura Municipal de Arcos emitiu uma Certidão informando que, conforme Lei Municipal nº 828, de 07 de fevereiro de 1978, a Empresa



Calcinação Nossa senhora da Guia Ltda, CNPJ: 25.605.056/0001-09 está localizada dentro do perímetro urbano de Arcos.

8 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme declarado no FCE e confirmado em vistoria não haverá necessidade de supressão de vegetação para a Empresa desenvolver sua atividade industrial.

9- INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não realiza intervenção em área de preservação permanente para desenvolver sua atividade industrial.

10 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

A operação do empreendimento Calcinação Nossa Senhora da Guia de forma geral implica em impactos no solo, na água e principalmente na atmosfera, causados pela geração de particulados.

10.1 Emissões atmosféricas:

As emissões atmosféricas serão consequências da movimentação de veículos e máquinas nas vias internas, na industrialização da cal, nos processos de transporte, armazenamento e hidratação. Isso se deve pela granulometria da cal moída, que gera um pó fino de cal que é facilmente dispersado pelas correntes de ar. Na classificação do impacto, o mesmo é considerado negativo, direto e local.

10.2 Ruídos:

Os ruídos são gerados na operação de veículos, máquinas e equipamentos de industrialização presentes na planta da empresa.

10.3 Efluentes líquidos:

Os efluentes líquidos sanitários são gerados nos banheiros, cozinha e lavabos e são destinados para um sistema constituído por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento são estimados em torno de 3,60 m³/dia.

Respeitando a inclinação natural do terreno, as águas pluviais são direcionadas por canaletas para caixas de passagem e uma bacia de infiltração.

Os efluentes da área de oficina e de abastecimento são direcionados para caixa separadora de água e óleo. O tanque de combustível está circundado por bacia de contenção e caixa separadora de água e óleo.

10.4 Resíduos sólidos: A quantidade de resíduos sólidos gerados no empreendimento é bastante significativo. As áreas de manutenção de equipamentos, oficina, lavador de veículos representam uma geração de resíduos com alto risco de contaminação do solo e cursos de água próximos.

10.5 Meio Socioeconômico:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



O impacto no referido meio é considerado positivo, uma vez que aumenta a oferta de emprego, a arrecadação de impostos no município, aquece a economia do setor terciário.

11 - MEDIDAS MITIGADORAS IDENTIFICADAS

Emissões atmosféricas: De acordo com o PCA o empreendimento propõe:

- Execução de Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar. Será condicionado no anexo I deste parecer a apresentação de um estudo de dispersão dos ventos no local onde o empreendimento encontra-se instalado e uma planta topográfica locando os pontos de monitoramento de qualidade do ar.
- Instalação do sistema de despoieiramento e controle de emissão de particulados. O sistema de trompas foi iniciado a sua instalação com o objetivo de teste. Trata-se do item 3 do TAC.
- Cobertura do depósito provisório de cal. A empresa já está com as fundações prontas e irá levantar uma estrutura metálica em toda a área de recepção da cal. Esta estrutura terá a função de mitigar as emissões atmosféricas nos galpões de processamento da cal. Esta estrutura fará parte do cumprimento das cláusulas 3 e 7 do TAC. A empresa está instalando um silo para minimizar o armazenamento da cal hidratada. Para armazenamento da pedra crua será construído um galpão.
- Manutenção preventiva dos veículos e equipamentos.
- Umetação constante do solo nas áreas de intervenção, com freqüência predeterminada. As emissões atmosféricas são minimizadas com aspersão das vias internas por meio de caminhão pipa.
- Uso de lonas para cobrir os caminhões, quando transportando materiais granulados. Além dos caminhões, informou-se em vistoria que a cal estocada a céu aberto em terreno vizinho a empresa, será coberta com lona. Está em fase de implantação das estacas.
- Controle de velocidade dos veículos em toda a área do empreendimento.
- Manutenção da cortina arbórea.

Ruídos: Como solução para mitigar os impactos sonoros a empresa propõem: manutenção previa dos veículos e equipamentos, manutenção da cortina arbórea, execução de Programa de Monitoramento de Ruídos Ambiental.

Efluentes líquidos: os efluentes líquidos gerados nos banheiros são destinados a um sistema de tratamento conhecido como fossa séptica: fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. O efluente líquido da cozinha passa por uma caixa de gordura antes de sua disposição na fossa séptica.

Para o tratamento dos efluentes pluviais o sistema é construído de canaletas de concreto meia cana escadas de dissipaçāo, caixas de decantação de alvenaria ao longo da drenagem e uma bacia de alvenaria. Conforme verificado em vistoria, esses efluentes são direcionados para duas caixas de decantação localizadas estrategicamente em cotas mais baixas do terreno.

O tanque aéreo de armazenamento de óleo diesel fica em área impermeabilizada e em uma bacia de contenção. O empreendimento possui duas CSAO, uma que recebe os efluentes líquidos provenientes

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

do posto de abastecimento e outra que recebe os efluentes líquidos provenientes da oficina e área de lavagem de máquinas e veículos.

O compressor está instalado em local de piso impermeável e com cobertura.

Resíduos sólidos: os resíduos sólidos são acondicionados em local adequado e são destinados para empresas devidamente licenciadas conforme descrito na tabela abaixo:

Nome do resíduo	Classe do resíduo NBR 10004/2004	Destino
Lixo Doméstico	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Resíduo Plástico	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Papel/Papelão	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Lodo orgânico da ETE	II A	LIR Transporte Ltda ME
Resíduos orgânicos	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Sucatas metálicas	II B	Vendida a terceiros
Lama da SAO	I	Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda
Resíduos de óleo	I	Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda

12 CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

O TAC com o Órgão Ambiental (SUPRAM ASF) foi assinado no dia 24/11/2012. Este TAC teve o objeto de subsidiar a empresa na operação de sua atividade de beneficiamento da cal enquanto seu processo de licenciamento ambiental não for julgado pela URC-ASF.

1 – Implantar sistema de mitigação de emissões atmosféricas no galpão de armazenamento da cal. **Prazo: 06 meses a partir da assinatura do TAC.**

Este item encontra-se no prazo para ser cumprido.

2 – Instalação de trompas com sistema de mitigação para as emissões atmosféricas geradas no carregamento de produto final nos caminhões que realizam o transporte. **Prazo: 06 meses a partir da assinatura do TAC.**

Este item encontra-se no prazo para ser cumprido, a empresa segundo informado em vistoria já está providenciando a instalação das trompas.

3 - Apresentar contrato social com a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer matéria prima e que irá(ão) receber os resíduos classe I e II originários da atividade desenvolvida pela Empresa. **Prazo: 01 mês a partir da assinatura do TAC.**

Apresentou dentro do prazo

4 – Apresentar projeto de um sistema de drenagem pluvial do empreendimento com cronograma de execução (canaletas nas vias internas e caixa de decantação/sedimentação). **Prazo: 02 meses a partir da assinatura do TAC.**

Apresentou dentro do prazo.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



5 - Executar o projeto após aprovação da SUPRAM-ASF. **Prazo: Conforme cronograma aprovado.**

O sistema pluvial encontra-se devidamente instalado conforme descrito no item 11 deste parecer.

6 – Apresentar monitoramento de:

- Emissões atmosféricas na saída das fontes estacionárias. Parâmetro: Material particulado – **Prazo: Trimestral.**
- Efluente sanitário: entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Parâmetro: vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes **Prazo: Semestral.**
- Ruído: no entorno do empreendimento Parâmetro: Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90. **Prazo: Semestral.**

Estes itens encontram-se nos prazos para serem cumpridos

7 – Enclausrar os galpões aonde será estocada a Cal moída. **Prazo: 03 meses a partir da assinatura do TAC.**

Este item encontra-se no prazo para ser cumprido. Ressalta-se que a empresa já está com as fundações prontas e já se encaminha para a próxima fase de enclausramento dos galpões. Ressalta-se que este prazo será ajustado com o da cláusula 01, uma vez que depende da execução do galpão, conforme cláusula 01.

8 – Apresentar os projetos dos sistemas de mitigação do particulado atmosférico com cronograma e ART do responsável técnico. **Prazo: 3 meses.**

Este item encontra-se no prazo para ser cumprido

9 - Executar o projeto após aprovação da SUPRAM-ASF. **Prazo: Conforme cronograma aprovado.**

Este item encontra-se no prazo para ser cumprido

10 - Implantar baías separadas para armazenagem de matéria-prima e resíduos classe I e II. **Prazo: 01 mês a partir da assinatura do TAC.**

Cumprida dentro do prazo e comprovado em vistoria.

11 – Recuperar todos os taludes desnudados na área da Empresa. **Prazo: 03 meses a partir da assinatura do TAC.**

Cumprida a cláusula dentro do prazo e foi verificado em vistoria que os mesmos já foram revegetados.

12 – Implantar portão nos galpões de recebimento de matéria prima. **Prazo: 01 mês a partir da assinatura do TAC.**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



A condicionante está sendo cumprida.

13 – Não estocar cal a céu aberto. **Prazo: a partir da assinatura do TAC.**

A empresa está se adequando para cobrir com lona a cal estocada.

14 – Apresentar cronograma de desativação do pátio de estocagem de matéria-prima, anexo ao empreendimento. **Prazo: 1 mês.**

O empreendimento não está promovendo o acréscimo de material e para desativação depende da construção do galpão que está em andamento.

15 – Não realizar a hidratação da cal em local aberto e sem medidas mitigadoras. **Prazo: a partir da assinatura do TAC.**

Essa atividade foi cancelada e comprovada em vistoria.

16 – Formalizar processo de Licença de Operação Corretiva no prazo do FOB, com apresentação de EIA/RIMA. **Prazo: 01 mês a partir da assinatura do TAC.**

Cumprida dentro do prazo.

Ressalta-se que as cláusulas que ainda estão com prazo em vigência serão condicionadas no anexo I deste parecer, respeitando os prazos firmados no TAC.

12- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento em questão possui atividade potencialmente poluidora, com impactos descritos como significativos e parcialmente mitigáveis, por exemplo, geração da porção residual das emissões atmosféricas liberadas frequentemente e cumulativamente na atmosfera.

O art. 1º da DN 94/06 define o impacto negativo não mitigável como a porção residual, aqueles decorrentes de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.

Diante do exposto acima será condicionado no anexo I deste parecer a apresentação do protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 60 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012.

13 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise do processo foram devidamente resarcidos na forma da Resolução SEMAD n.º 870/2008, tendo sido elaborada planilha de custos, que está acostada aos autos.

Conforme se vê, esta LOC é em razão da revalidação indeferida anteriormente. No entanto, ante o indeferimento de sua licença ambiental o empreendimento procurou esta SUPRAM ASF para a

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



celebração de um TAC, firmado em 24/11/2012. O seu cumprimento, consoante análise técnica, está sendo devidamente cumprido.

No que tange à utilização de recurso hídrico, o empreendimento possui dois poços, um tubular e um manual (uso insignificante), ambos em regularização nos processos de outorga registrados no SIAM sob os nºs 02581/2009 e 00508/2010, respectivamente.

Ressalta-se que a portaria aguarda publicação, tendo em vista que, conforme dispõe a Portaria IGAM nº 49/2010, a outorga deverá ter o mesmo prazo de validade concedido a esta LOC.

O empreendimento está localizado na BR 354 de Arcos, área descaracterizada de rural para urbana em 1978, conforme Lei Municipal nº 828, de 07 de fevereiro de 1978, portanto, por ter sido descaracterizada antes da Lei Federal 7.803/1989, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Foram devidamente juntados ao feito todos os certificados dos fornecedores de cal, assim como dos receptores de óleo lubrificantes usado.

Em razão da natureza da atividade, haverá interferência no meio, bem como alteração da paisagem, mitigação parcial das emissões atmosféricas, etc. Neste sentido, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 (SNUC), e Decreto nº 45.175/2009 advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a empresa ficará condicionada a formalizar perante à Gerência de Compensação Ambiental – GCA do IEF, em Belo Horizonte, a solicitação de fixação de compensação ambiental, a ser definida pela Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB, na forma do disposto na Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.

Ante o exposto e à legalidade em que tramita o processo, nada obsta a sugestão de deferimento da LOC pleiteada

14 - CONCLUSÃO

Diante da avaliação dos projetos apresentados no processo de **Licença Operação Corretiva** da Empresa **Calcinação Nossa senhora da Guia Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade perfuração de poço exploratório de gás natural ou petróleo, a ser realizada no município de Morada Nova de Minas, serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma a SUPRAM ASF, pauta este parecer único pela concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes, com autorização para exploração florestal e demarcação de reserva legal, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 2 (dois) anos, conforme cronograma apresentado.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



15. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

16 - VALIDADE: 06 (seis) anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		

Data: 31/01/2013

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP:1197009-2	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 872.020-3	
Fernanda Assis Quadros	MASP:1.314.518-0 OAB/MG: 133.081	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00197/2000/007/2012	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda	
CNPJ: 25.605.056/0001-09	
Atividade: B-01-02-3- Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	
Endereço: Rod. BR 354, KM 484,2	
Localização: Zona Urbana	
Município: Arcos-MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA.	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO*
1	Apresentar nota fiscal e licença ambiental de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	Anualmente
2	Implantar sistema de mitigação de emissões atmosféricas no galpão de armazenamento da cal. Enviar documentação fotográfica que comprove a implantação do referido sistema.	03 meses
3	Instalar as trompas com sistema de mitigação para as emissões atmosféricas geradas no carregamento de produto final nos caminhões que realizam o transporte, conforme firmado no TAC e enviar documentação fotográfica que comprove a implantação do referido sistema.	03 meses
4	Enclausrar os galpões onde será estocada a cal moída. Enviar documentação fotográfica que comprove a implantação do referido sistema	03 meses.
5	Apresentar os projetos dos sistemas de mitigação do particulado atmosféricos com cronograma e ART do responsável técnico	30 dias.
6	Executar os projetos da condicionante 05 após aprovação da SUPRAM-ASF	Conforme cronograma apresentado.
7	Executar conforme proposto no Plano de Controle Ambiental todos os Programas Ambientais, enviando trimestralmente a SUPRAM ASF relatório com as avaliações, resultados e arquivos fotográficos de sua execução.	Imediatamente após a data de concessão da licença
8	Apresentar nota(s) fiscal(is) e relatório fotográfico comprovando o uso de caminhão pipa no empreendimento.	30 dias..



09	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
10	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
11	Apresentar Estudo de Dispersão de Particulados, com ART do responsável. No estudo terá que ter uma planta topográfica locando todos os pontos de monitoramento de qualidade do ar, com cronograma de implantação destes pontos na fase de LO.	60 dias.
12	Instalar horímetro e medidor de vazão na cisterna e captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias.
13	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012.	60 dias
14	Apresentar à SUPRAM-ASF os protocolos dos pedidos de compensações junto à Gerência de Compensação Ambiental.	90 dias
15	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235	Durante a vigência da licença.
16	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da licença.

*O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00197/2000/007/2012	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda	
CNPJ: 25.605.056/0001-09	
Atividade: B-01-02-3- Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	
Endereço: Rod. BR 354, KM 484,2	
Localização: Zona urbana	
Município: Arcos -MG	

1 - Efluentes líquidos sanitários

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestralmente
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Semestralmente

Relatório: Enviar anualmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas mensalmente a SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, fluido de perfuração e material gerado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão Social	Endereço Completo

(*) 1- REUTILIZAÇÃO

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

- | | |
|---|--------------------------|
| 2 – RECICLAGEM | 3 – ATERRA SANITARIO |
| 4 – ATERRA INDUSTRIAL | 5 – INCINERAÇÃO |
| 6 – CO-PROCESSAMENTO | 7 – APLICAÇÃO NO SOLO |
| 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) | 9 – OUTRAS (ESPECIFICAR) |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3- Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Emissões atmosféricas na saída das fontes estacionárias	Material particulado	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4 - RUÍDOS:

Realizar semestralmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA 31/01/2013
--------------	---	--------------------



IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.